



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 99

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.994

"ATUALIZA E ALTERA A TABELA DE SALÁRIOS OU VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os salários ou vencimentos dos servidores públicos municipais, a partir de 1º de janeiro de 1.995, são os constantes dos anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 2º. A referência da gratificação por exercício de cargo do cargo em comissão de consultor constantes do anexo IX da Lei nº 07 de 14 de janeiro de 1993, alterada pelo art. 4º da Lei nº 42 de 21 de setembro de 1993, e pela Lei nº 65 de 27/12/93 passa de 03 para 01.

Art. 3º. As categorias técnico em contabilidade e Assistente Jurídico, farão jus a uma gratificação de produtividade de 80% (oitenta por cento).

Art. 4º. As gratificações por produtividade devidas às categorias de motorista de veículo, motorista de caminhão ou similar e operador de máquinas pesadas, são elevadas para 80%, 90% e 100% respectivamente.

Art. 5º. O anexo IX da Lei nº 07 de 14/01 / 93, passa a vigorar com a redação do anexo VI desta Lei.

Art. 6º. Os efeitos desta Lei são extensivos, no que couber, ao Poder Legislativo e autarquias Municipais.

PUBLICADO
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

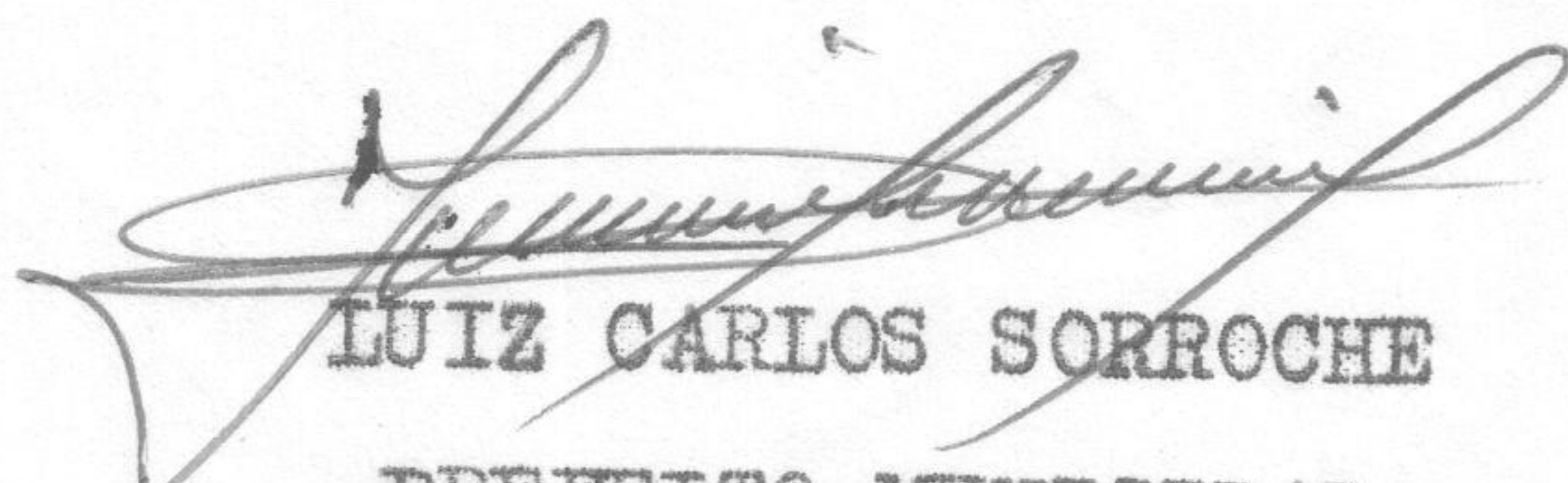
Gabinete do Prefeito

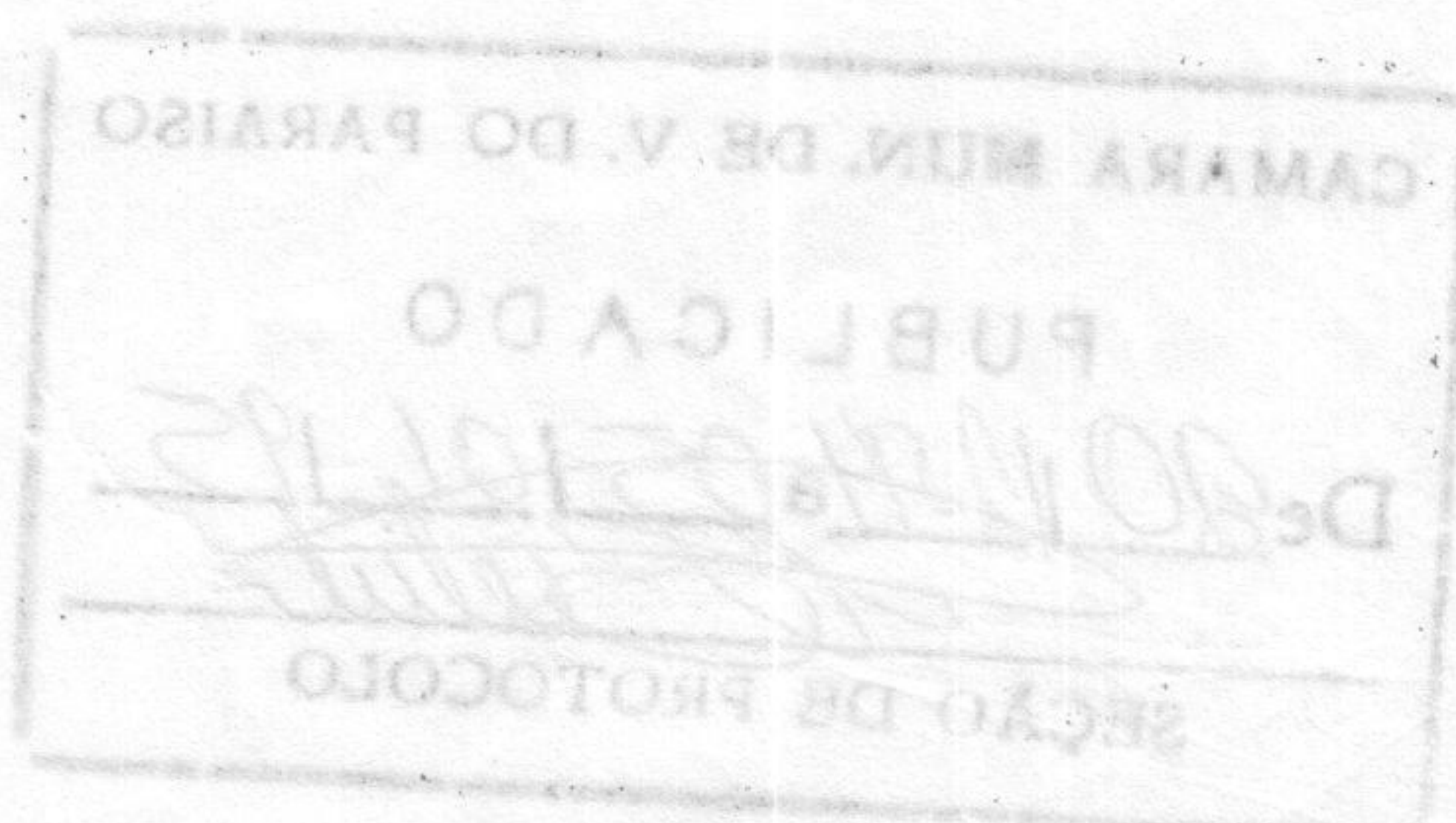
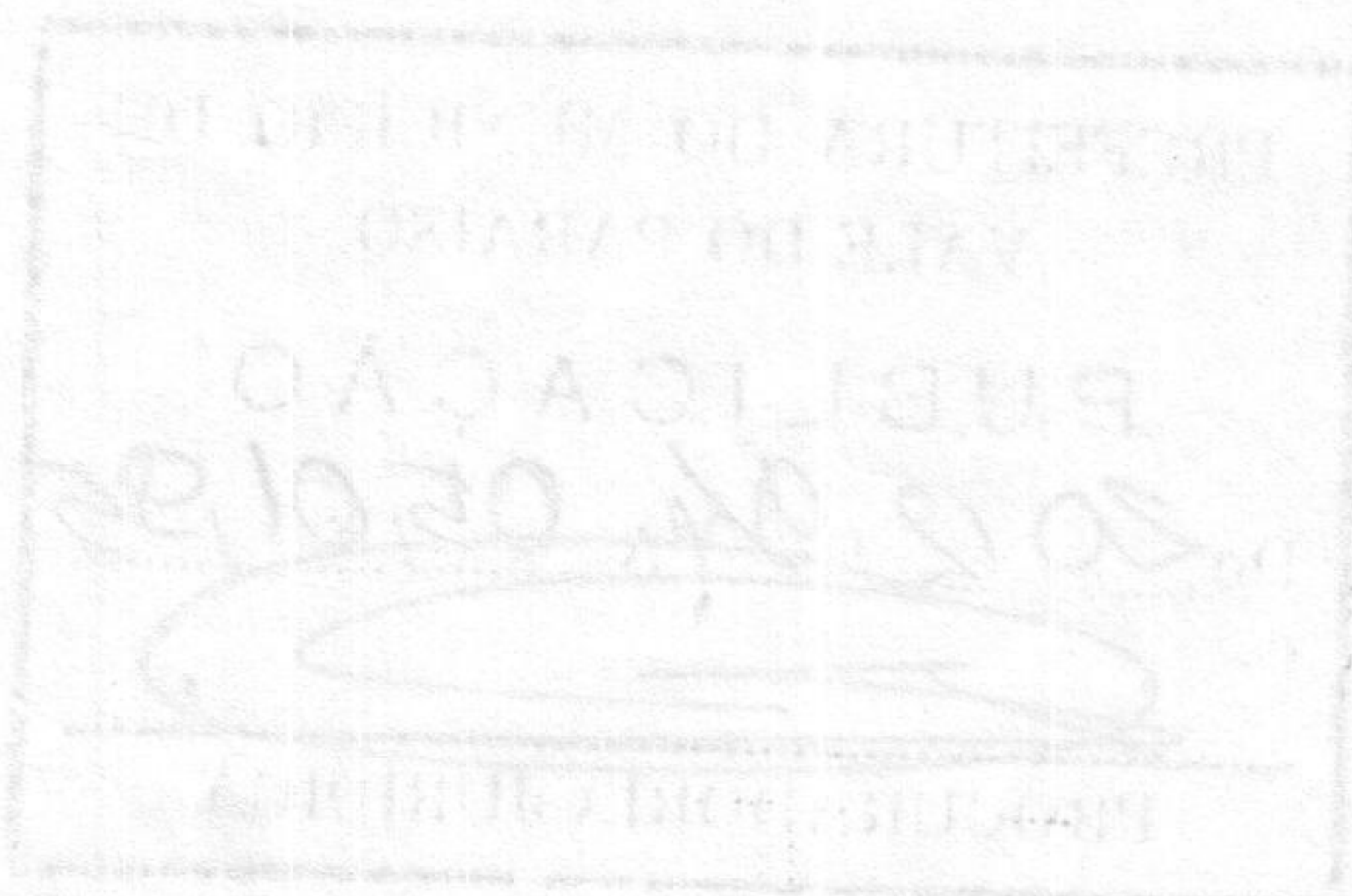
Fl.02.

LEI Nº 99

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.994

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl.03.

LEI Nº 99

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.994

ANEXO I

NÍVEL ELEMENTAR E/OU SEM ESCOLARIDADE

01 - 35

REFERÊNCIA	SALÁRIO OU VENCIMENTO
NE	R\$
01	120,00
02	122,40
03	124,84
04	127,33
05	129,87
06	132,46
07	135,10
08	137,80
09	140,55
10	143,36
11	146,23
12	149,16
13	152,14
14	155,18
15	158,29
16	161,45
17	164,68
18	167,97
19	171,33
20	174,76
21	178,26
22	181,82
23	185,46
24	189,17



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl.04.

LEI Nº 99

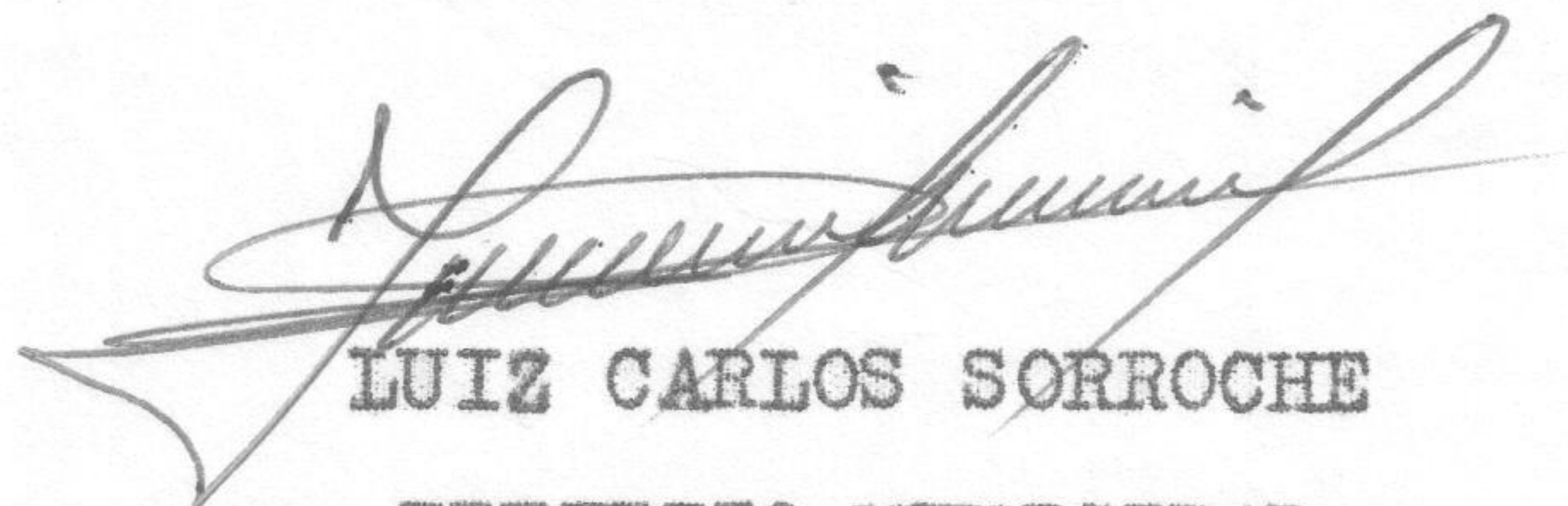
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.994

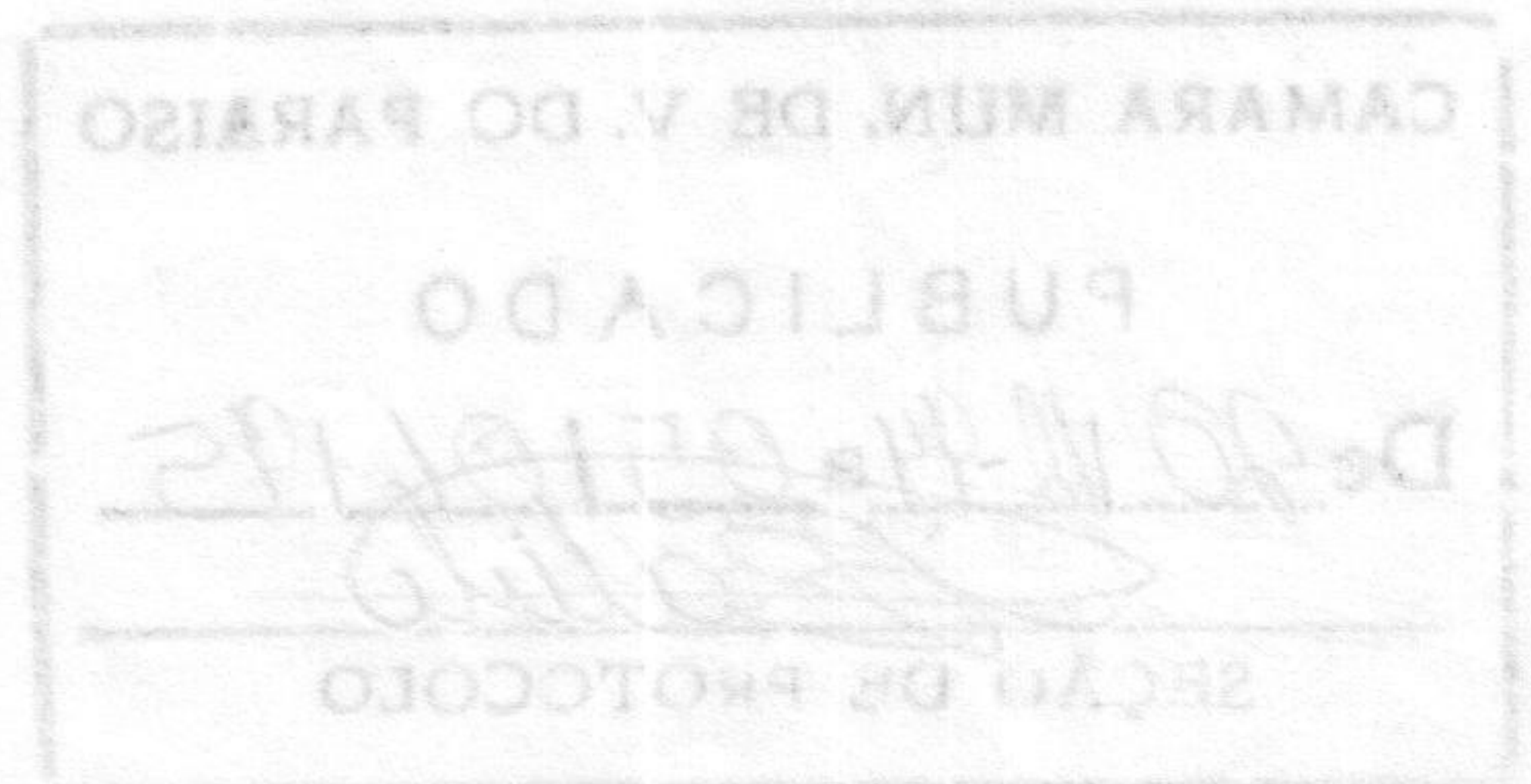
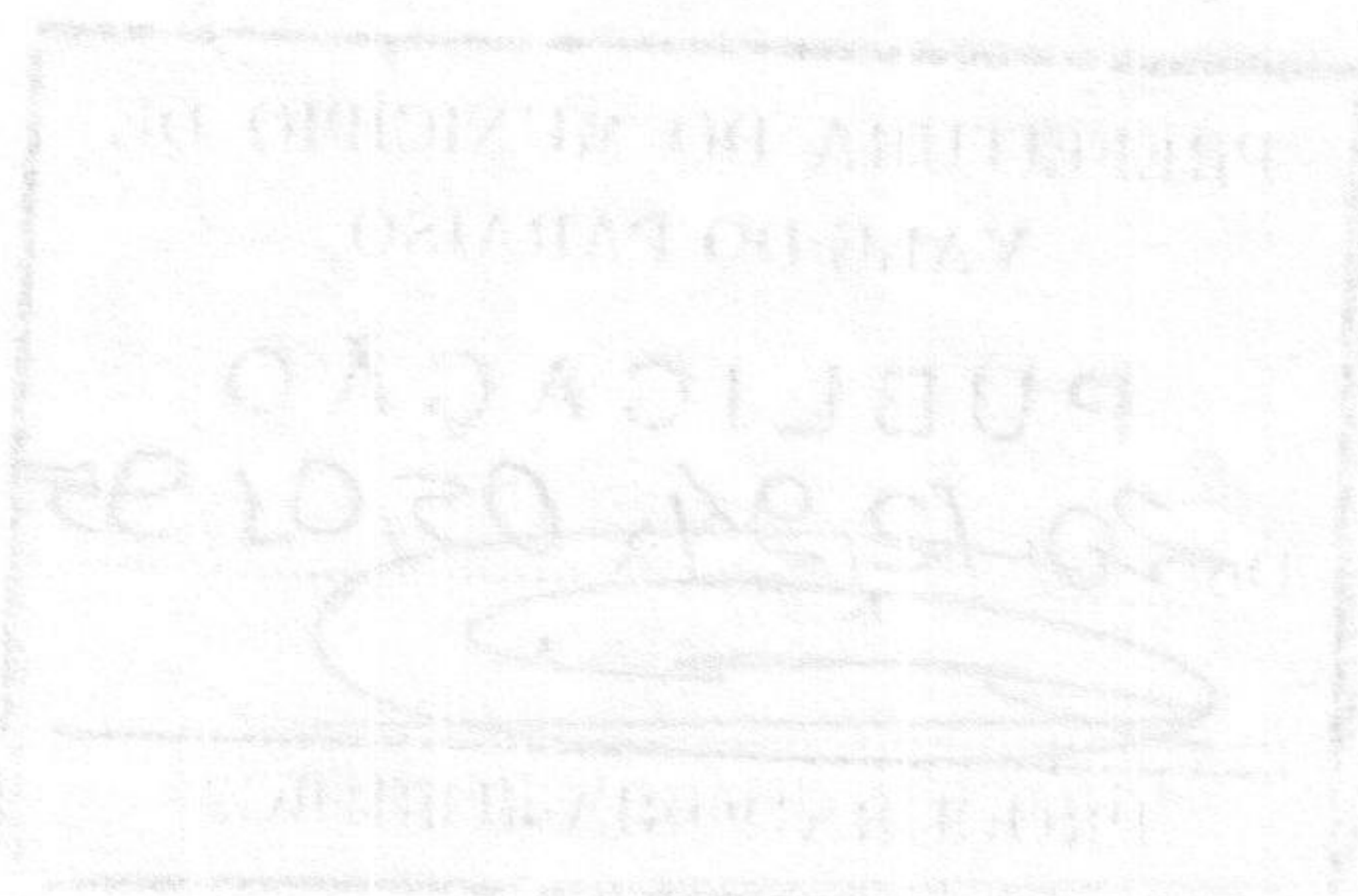
ANEXO I

NÍVEL ELEMENTAR E/OU SEM ESCOLARIDADE

01 - 35

<u>REFERÊNCIA</u>		<u>SALÁRIO OU VENCIMENTO</u>
NE		R\$
25		192,95
26		196,81
27		200,75
28		204,76
29		208,86
30		213,03
31		217,29
32		221,64
33		226,07
34		230,60
35		235,21


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl.05.

LEI Nº 99

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.994

ANEXO II

NÍVEL INTERMEDIÁRIO 01 - 35

REFERÊNCIA SALÁRIO OU VENCIMENTO

NI	R\$
01	130,00
02	132,60
03	135,25
04	137,95
05	140,71
06	143,53
07	146,40
08	149,32
09	152,31
10	155,36
11	158,46
12	161,63
13	164,87
14	168,16
15	171,53
16	174,96
17	178,46
18	182,03
19	185,67
20	189,38
21	193,17
22	197,03
23	200,97
24	204,99
25	209,09

RECEBUEIRO DE VALORES
CÁMARA MUN. DE V. DO PARAÍSO
PÚBLICO
2013/02/01
PROTÓCOLO

CÁMARA MUN. DE V. DO PARAÍSO
PÚBLICO
2013/02/01
PROTÓCOLO



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl.06.

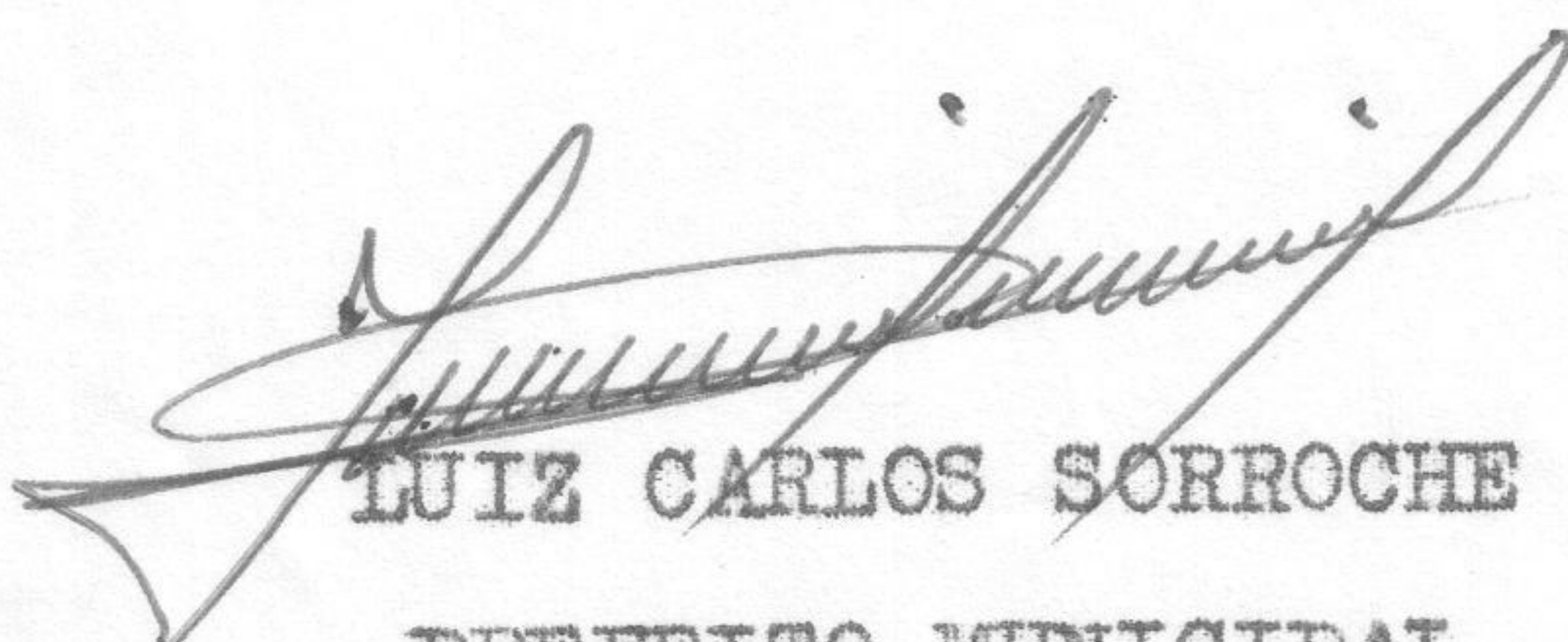
LEI Nº 99

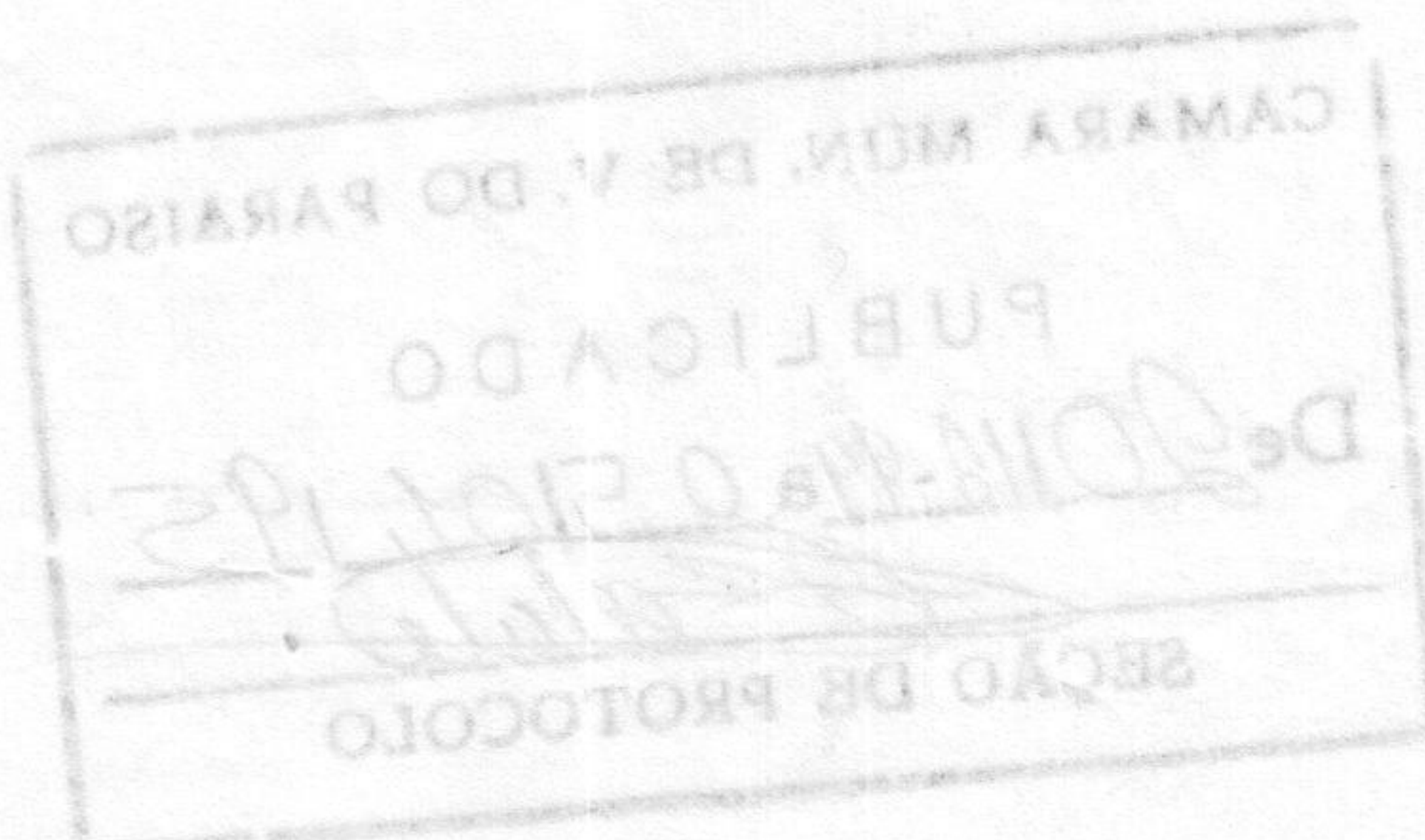
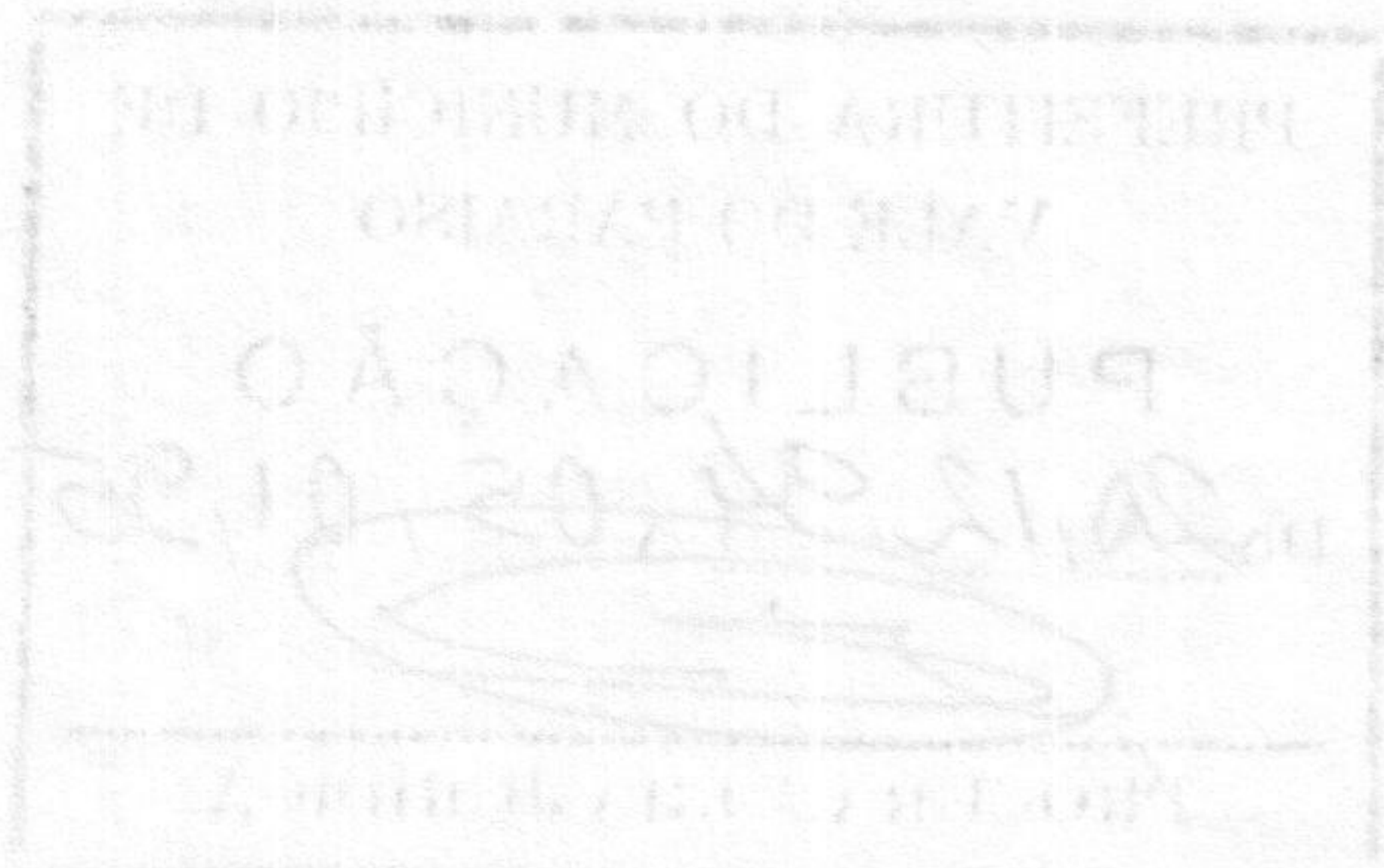
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.994

ANEXO II

NÍVEL INTERMEDIÁRIO 01 - 35

REFERÊNCIA	SALÁRIO OU VENCIMENTO
NI	R\$
26	213,27
27	217,54
28	221,89
29	226,33
30	230,85
31	235,47
32	240,18
33	244,99
34	249,89
35	254,88


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl.07.

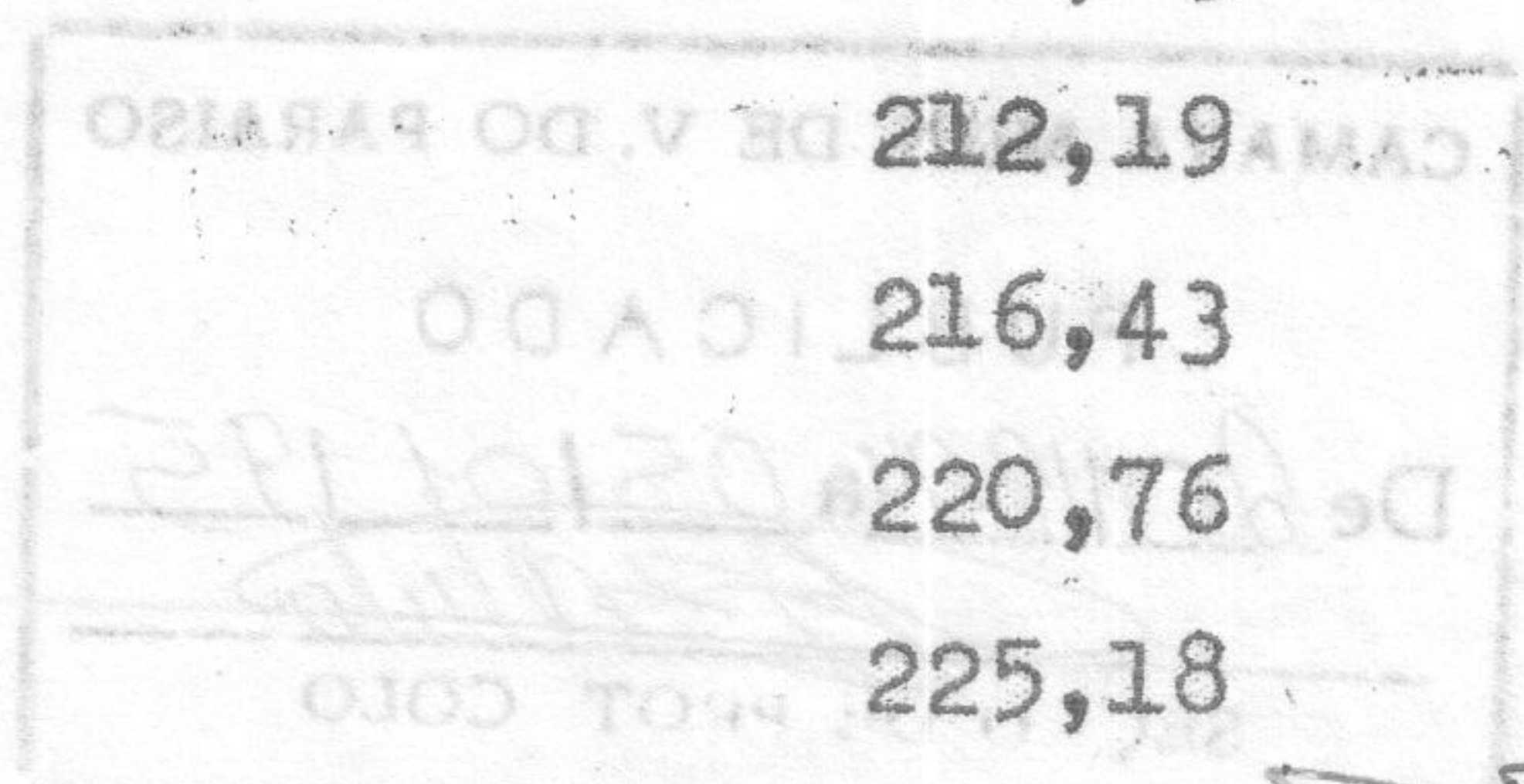
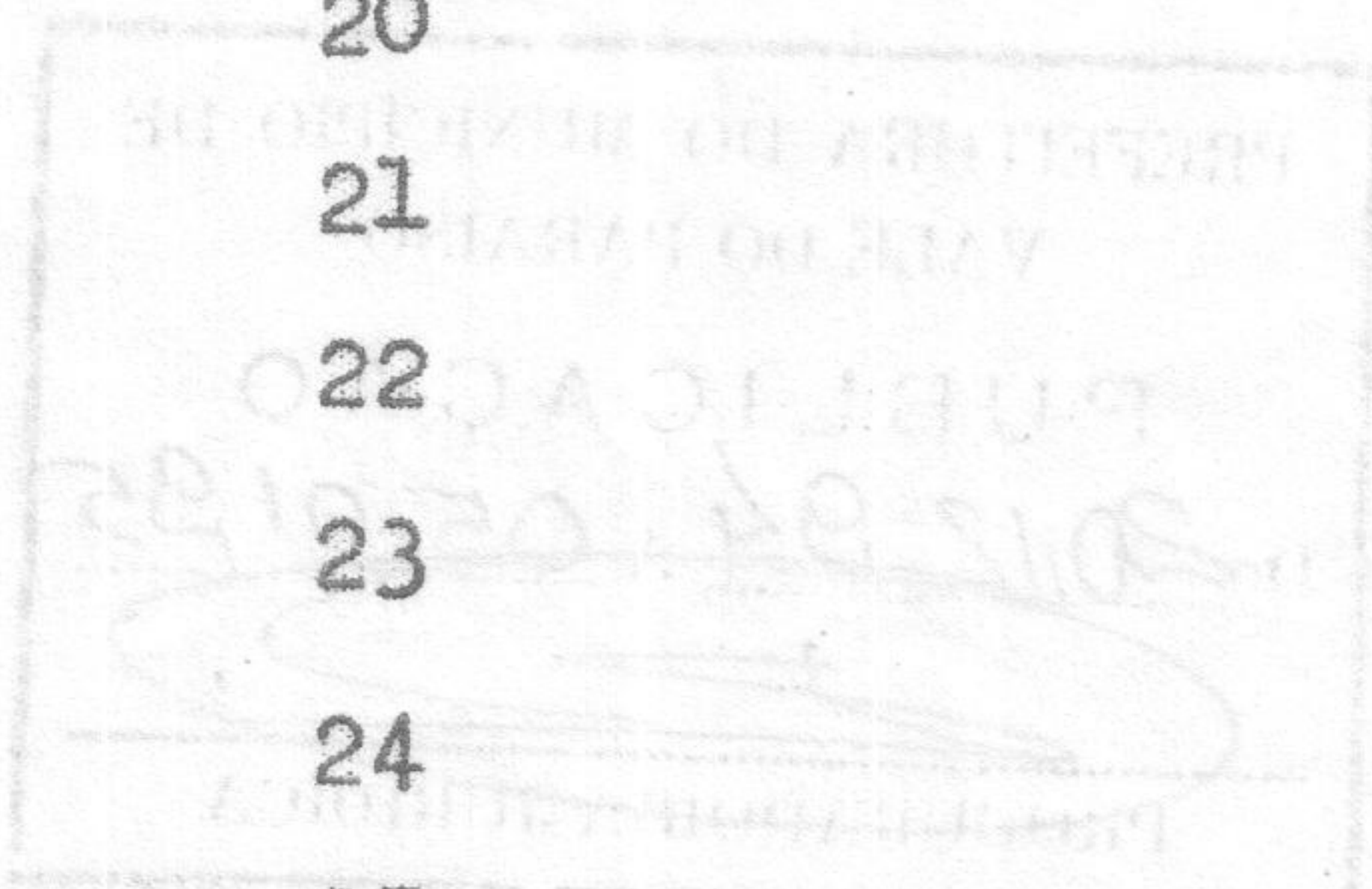
LEI Nº 99

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.994

ANEXO III

NÍVEL MÉDIO - 01 - 35

REFERÊNCIA	SALÁRIO OU VENCIMENTO
NM	R\$
01	140,00
02	142,80
03	145,65
04	148,56
05	151,54
06	154,57
07	157,66
08	160,81
09	164,03
10	167,31
11	170,65
12	174,07
13	177,55
14	181,10
15	184,72
16	188,42
17	192,18
18	196,03
19	199,95
20	203,95
21	208,03
22	212,19
23	216,43
24	220,76
25	225,18



[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl.08

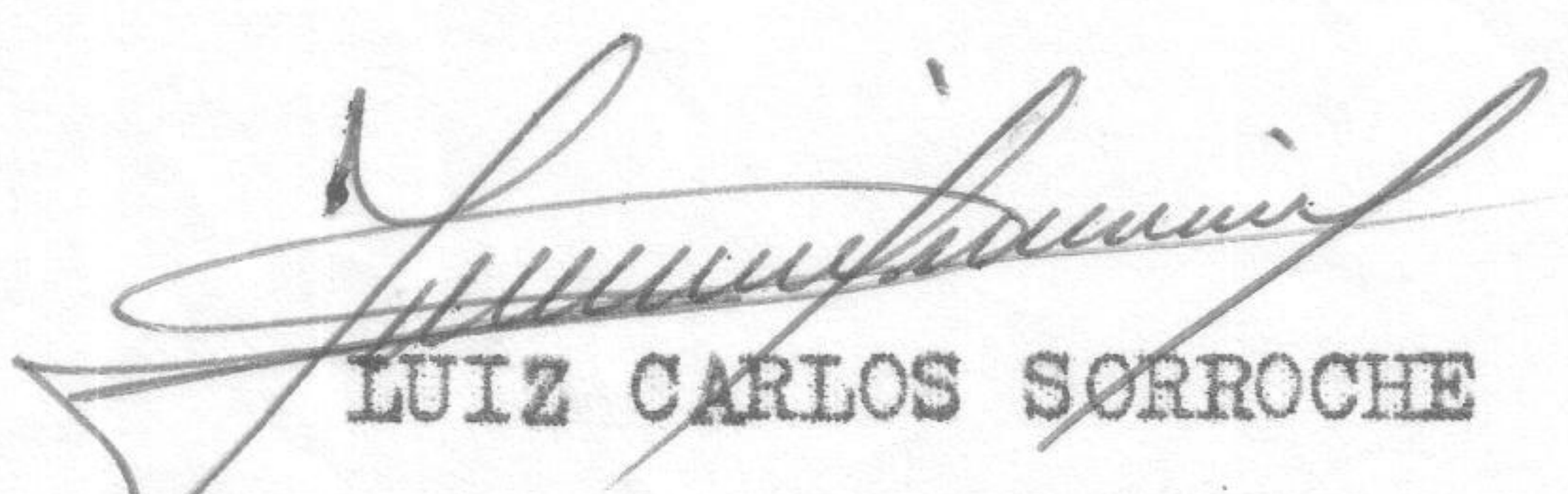
LEI Nº 99

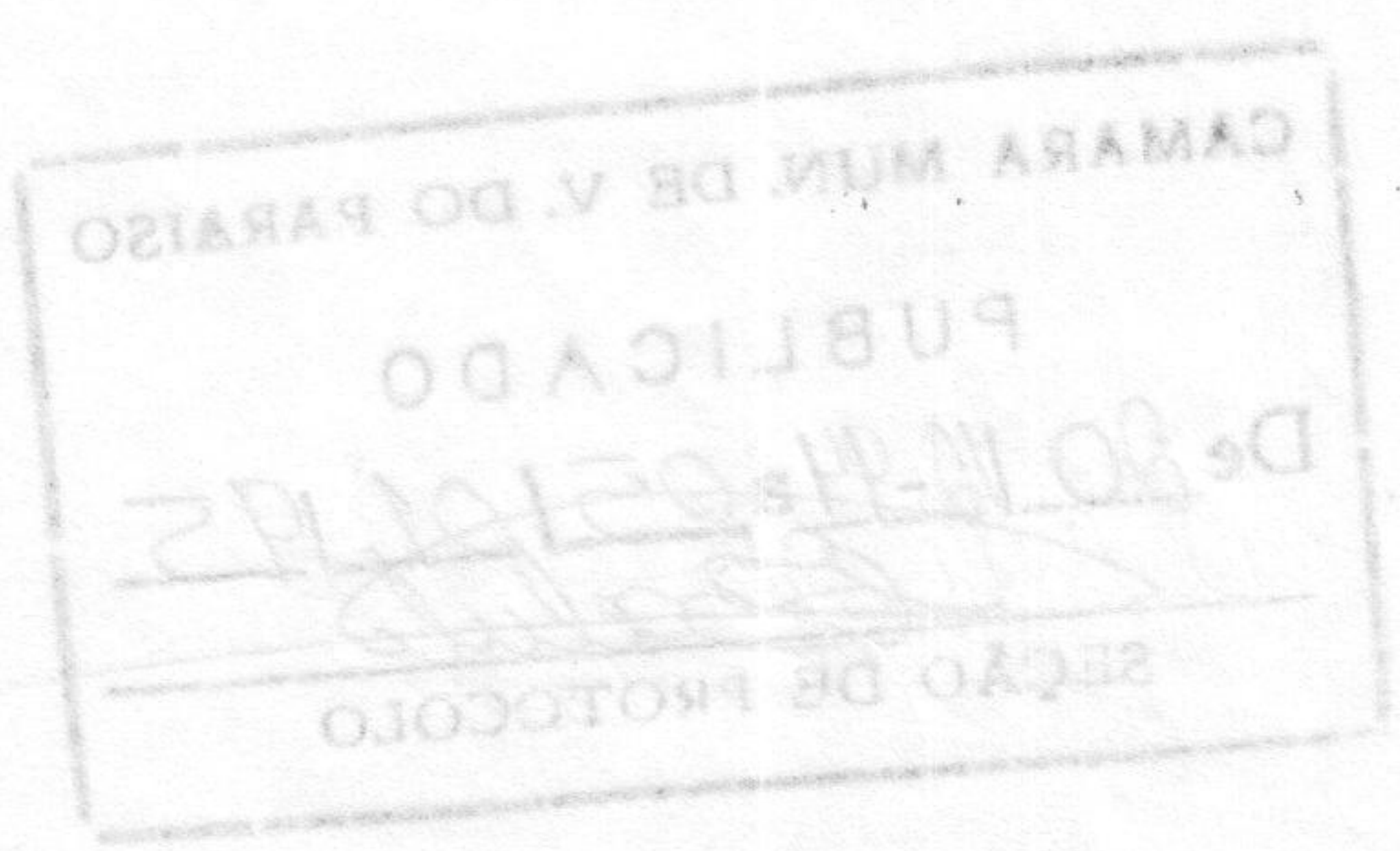
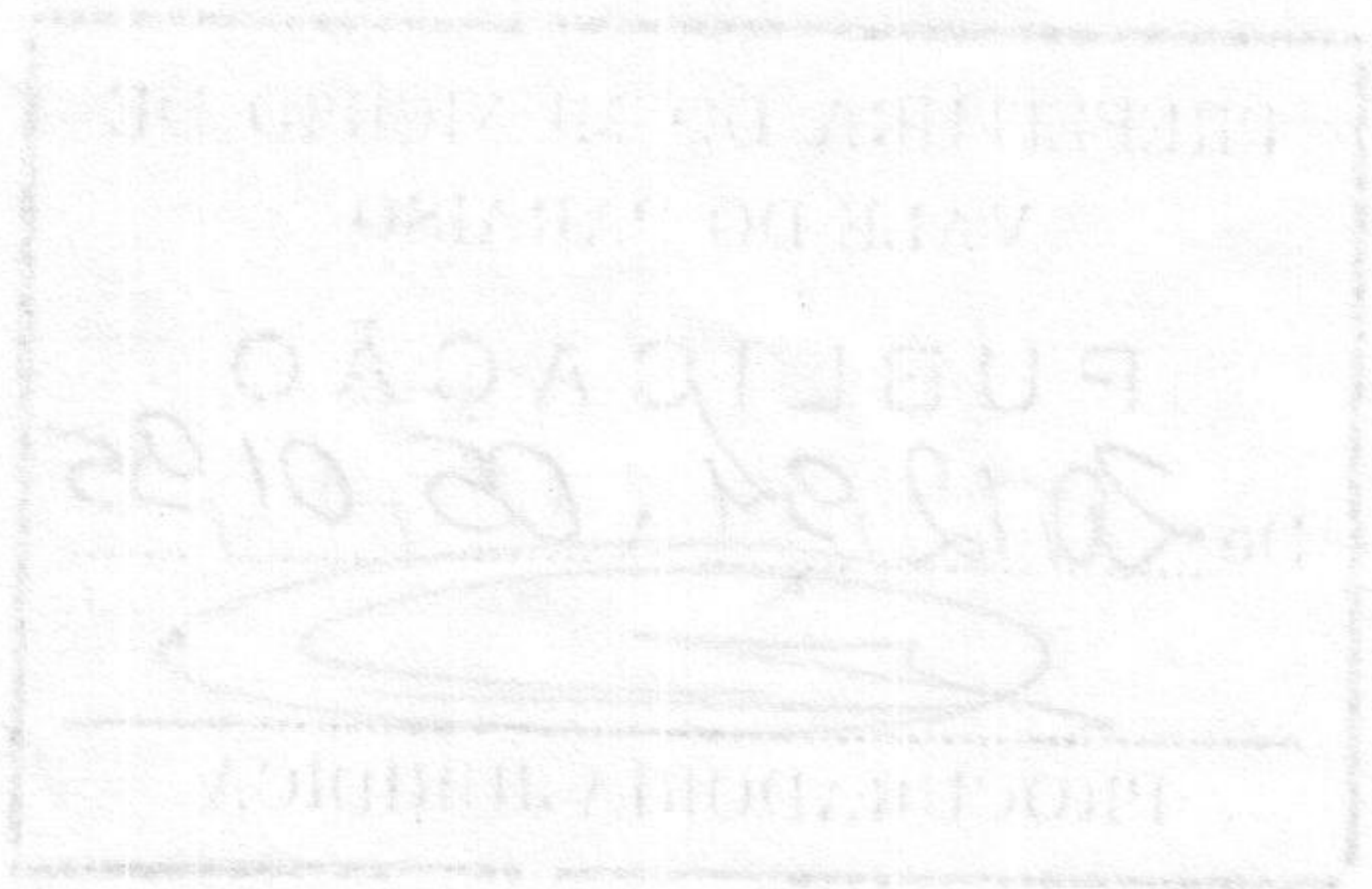
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.994.

ANEXO III

NÍVEL MÉDIO 01 - 35

REFERÊNCIA	SALÁRIO OU VENCIMENTO
NM	R\$
26	229,68
27	234,27
28	238,96
29	243,74
30	248,61
31	253,59
32	258,66
33	263,83
34	269,11
35	274,49


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITOMUNICIPAL





Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl. 09

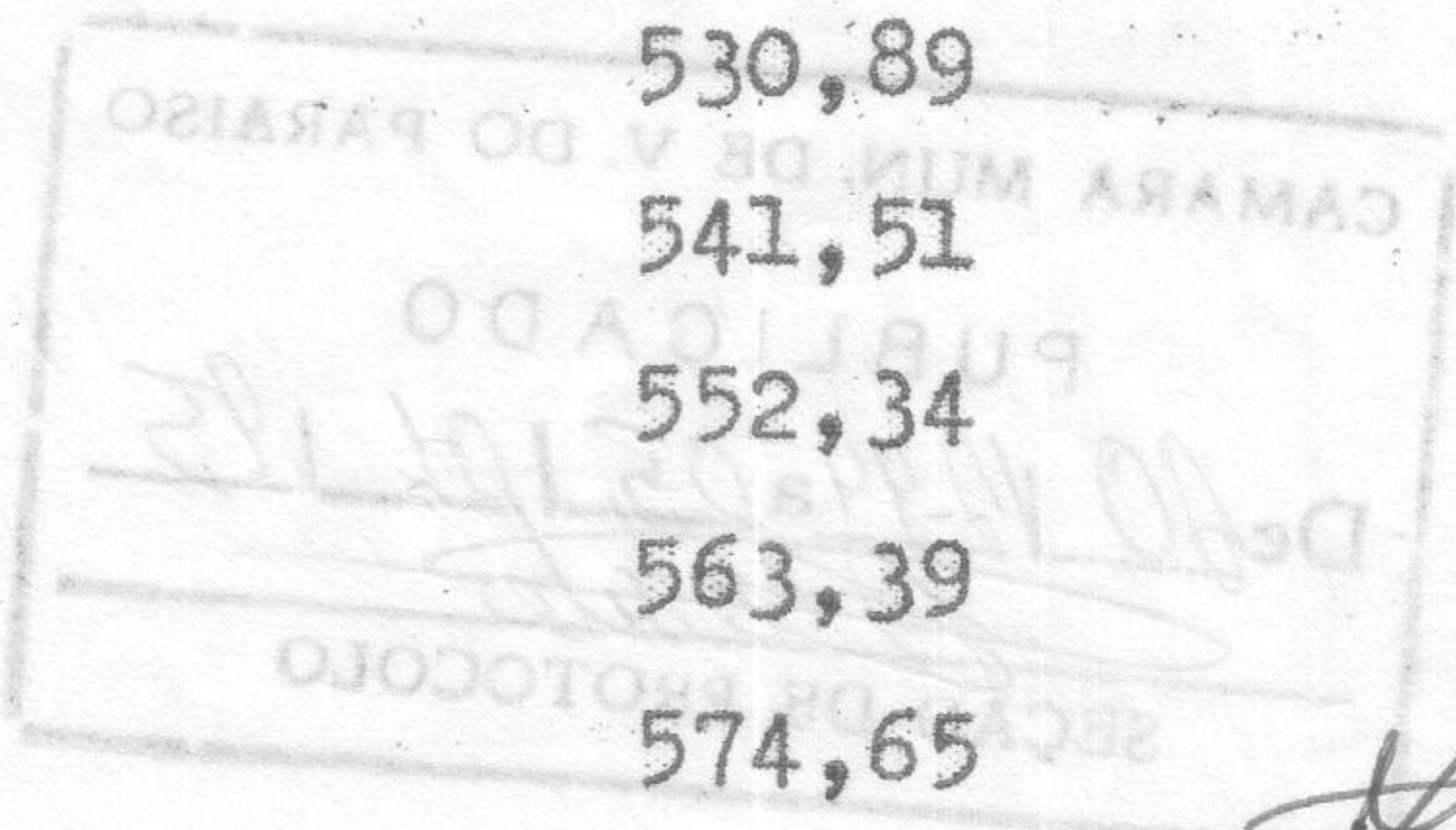
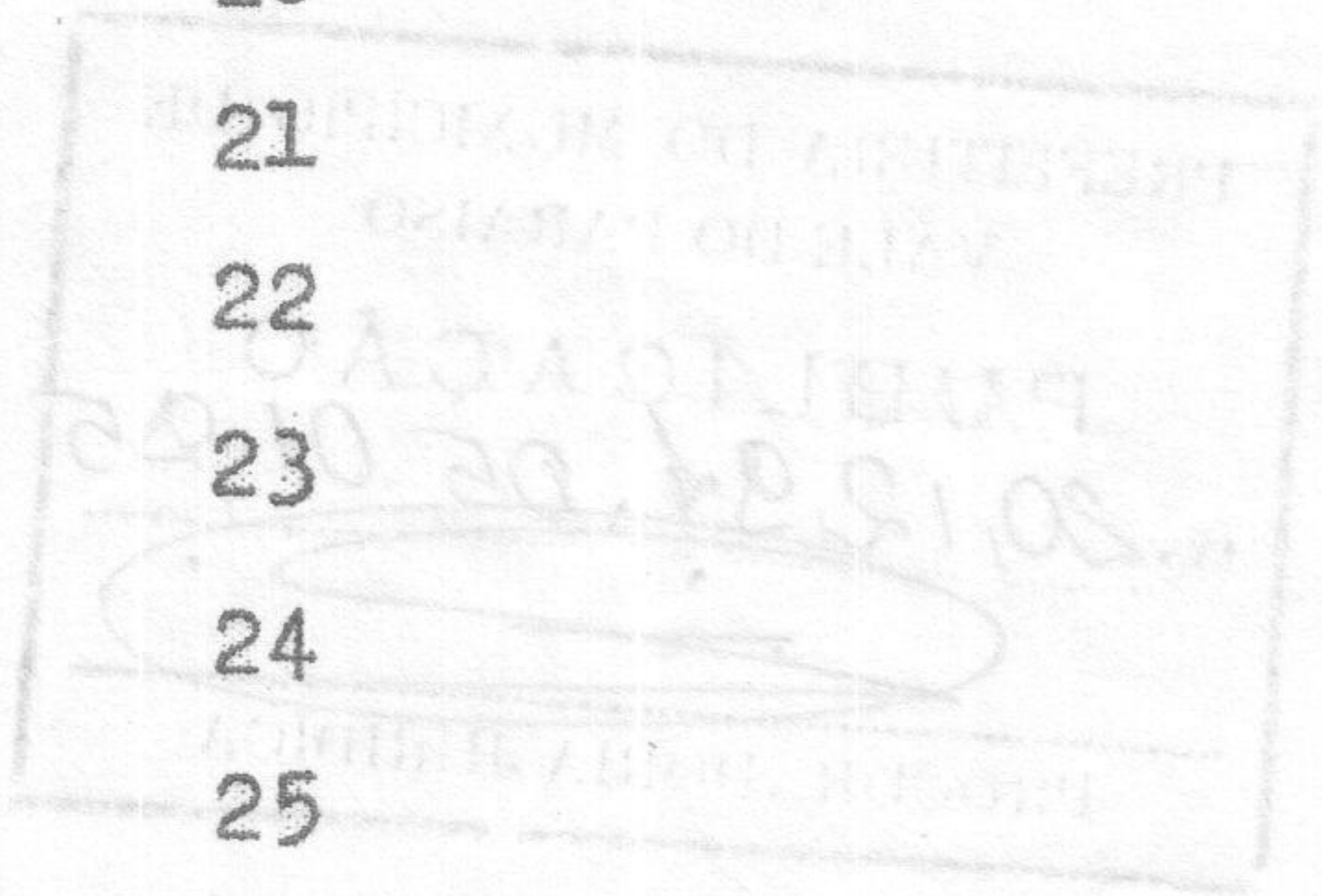
LEI Nº 99

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.994.

ANEXO IV

NÍVEL SUPERIOR 01 - 47

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>SALÁRIO OU VENCIMENTO</u>
NS	R\$
01	300,00
02	312,00
03	324,00
04	337,45
05	350,94
06	364,98
07	379,58
08	394,76
09	410,52
10	426,98
11	435,51
12	444,22
13	453,11
14	462,17
15	471,42
16	480,84
17	490,46
18	500,27
19	510,28
20	520,48
21	530,89
22	541,51
23	552,34
24	563,39
25	574,65





Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl. 10

LEI Nº 99

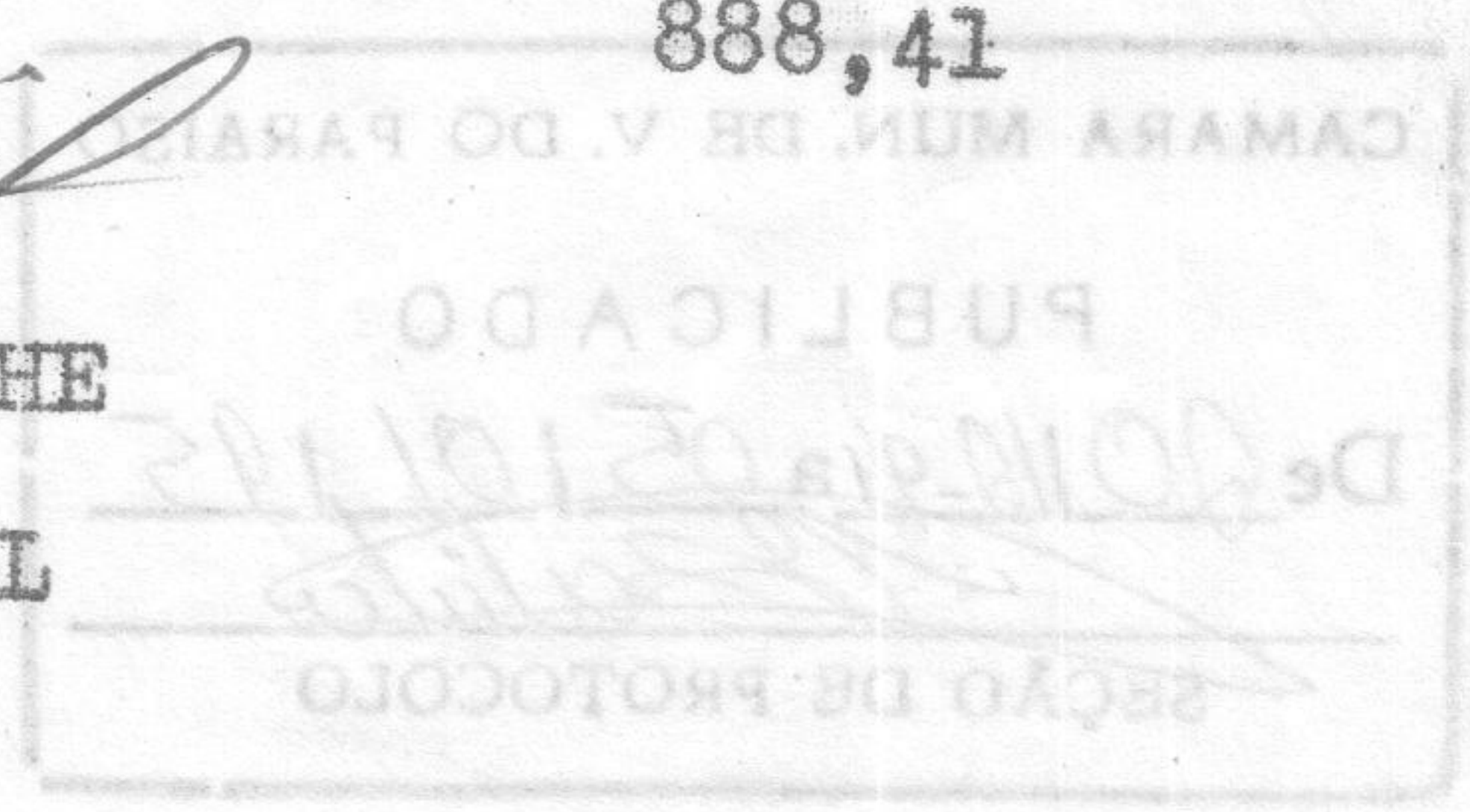
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.994.

ANEXO IV

NÍVEL SUPERIOR 01 - 47

REFERÊNCIA	SALÁRIO OU VENCIMENTO
NS	R\$
26	586,15
27	597,87
28	609,83
29	622,02
30	634,46
31	647,15
32	660,10
33	673,30
34	686,77
35	700,50
36	714,51
37	728,80
38	743,38
39	758,25
40	773,41
41	788,88
42	804,66
43	820,75
44	837,16
45	853,91
46	870,99
47	888,41

LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl.11.

LEI Nº 99

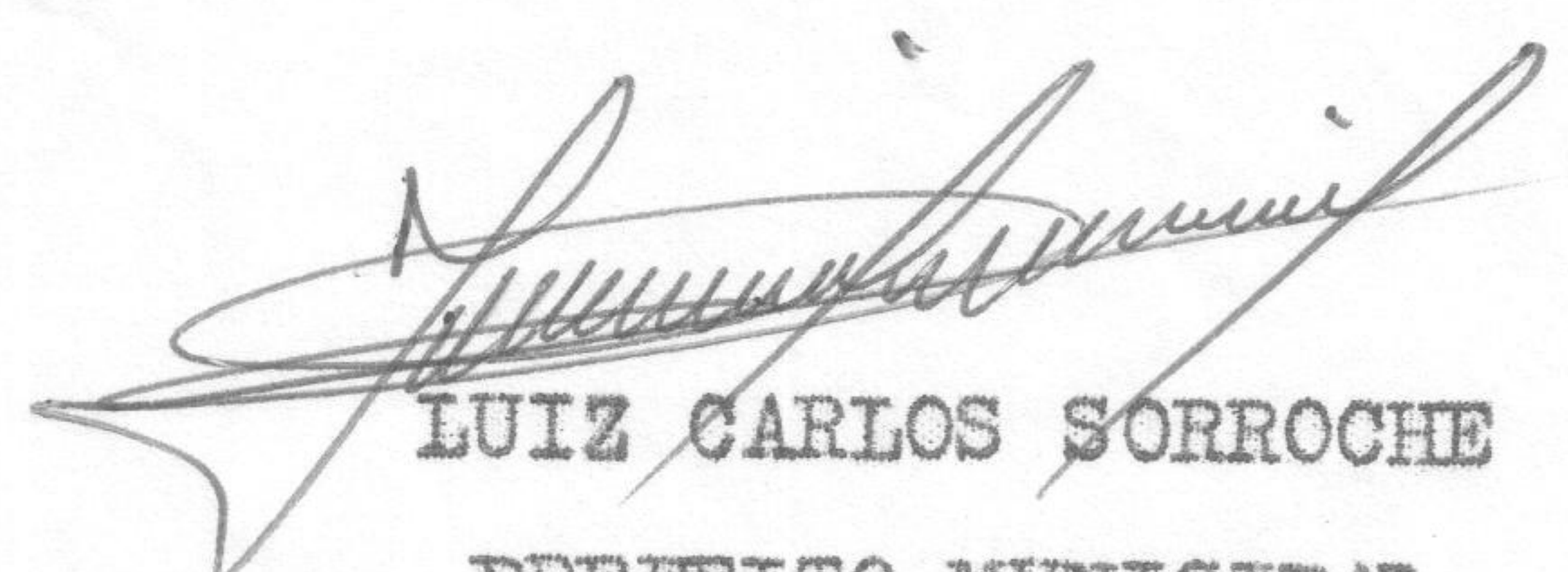
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.994

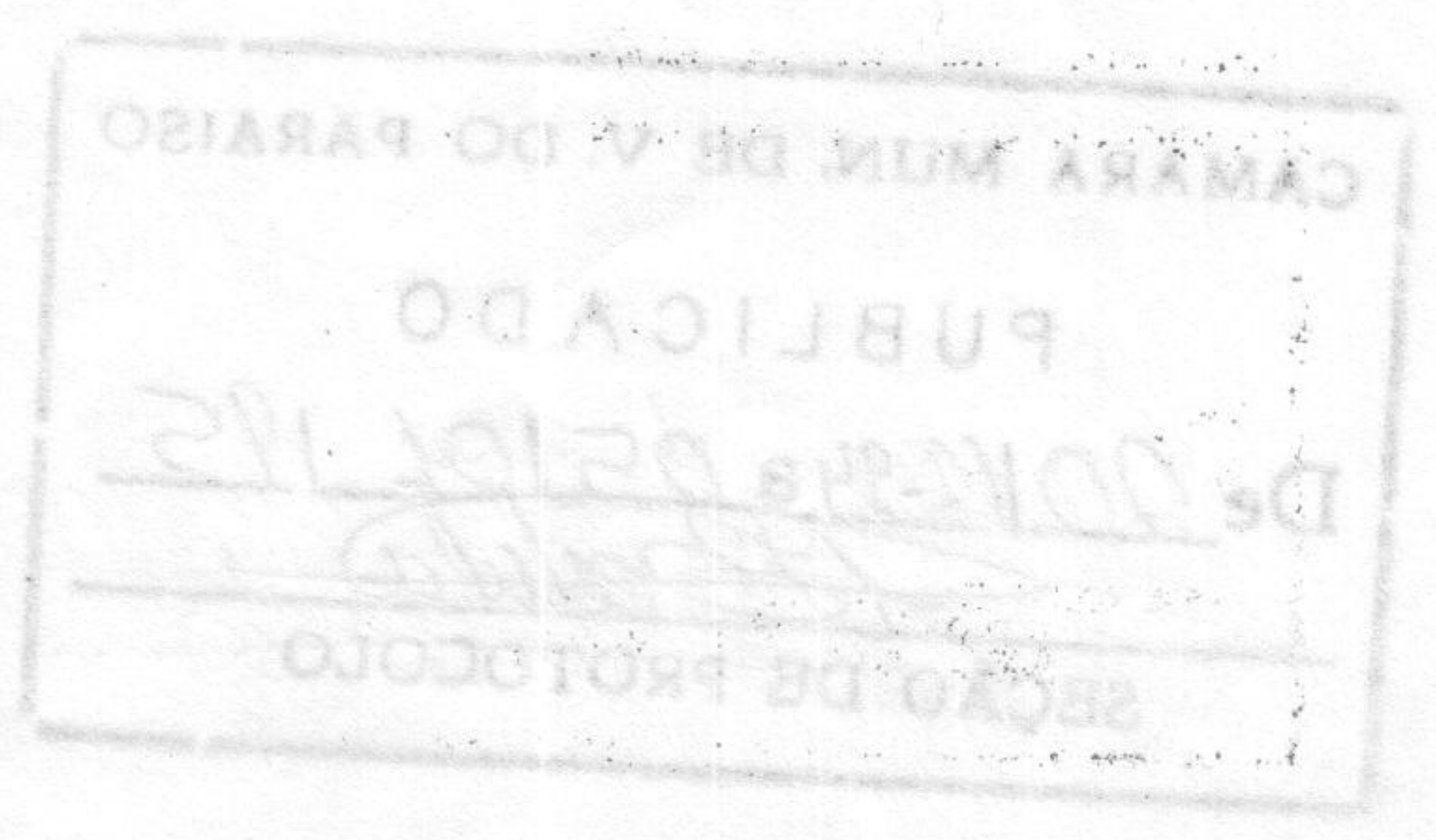
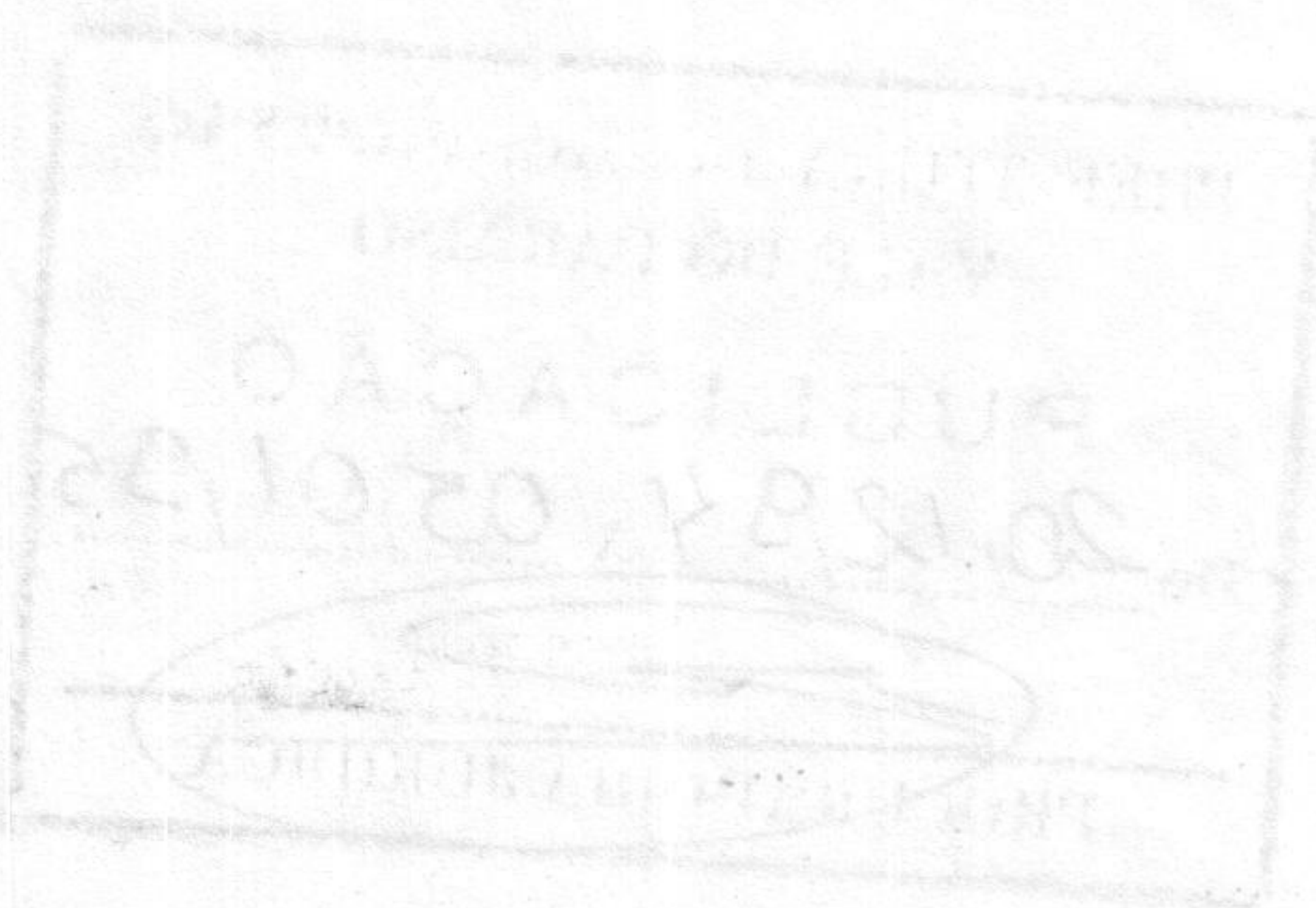
ANEXO V

ESCALA DE VENCIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO	VENCIMENTO	+	GRATIFICAÇÃO - GEC
REFERÊNCIA	R\$		R\$
GEC = 01	580,00		580,00
GEC - 02	483,86		483,86
GEC - 03	480,56		480,56
GEC - 04	250,11		250,11
GEC - 05	125,00		125,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	GRATIFICAÇÃO - GEC
REFERÊNCIA	R\$
GEC - 06	60,00
GEC - 07	50,00
GEC - 08	40,00


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl. 12

LEI Nº 99

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.944.

ANEXO VI

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	GEC - 01	01
Procurador Jurídico	GEC - 01	01
Secretários Municipais	GEC - 01	05
Assessor de Prefeito	GEC - 01	03
Assessor de Planej. e Administração	GEC - 02	01
Consultor	GEC - 01	01
Chefe de Seção	GEC - 04	17
Assistente de Imprensa, Turismo e Relações Públicas	GEC - 05	01
Chefe de Setor	GEC - 05	06
Administrador Distrital	GEC - 05	02
Administrador de Unid. Mista de Saúde de Vale do Paraíso	GEC - 05	01
Presidente CPL	GEC - 05	01
Assistente Executivo	GEC - 05	10
Chefe de Junta de Serv. Militar	GEC - 05	01
FUNÇÕES DE CONFIANÇA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Diretor de Escola	GEC - 06	02
Diretor de Creche	GEC - 07	02
Diretor de Pré-escola	GEC - 07	02
Secretário de Escola	GEC - 08	02
Secretário Executivo	GEC - 08	10
Secretário de CPL	GEC - 08	01
Administrador de Cemitério	GEC - 08	01

LUIZ CARLOS SORROCHE

PREFEITO MUNICIPAL